

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. **ITENS: 1 ao 107 e 110 ao 220 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. **ITEN: 108 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. **ITEN: 109 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

02.01 - Considerando o desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos do município de Toritama, os quais necessitam de materiais de expediente para executar suas atividades rotineiras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas, se faz necessário a aquisição do objeto em tela, visando manter o pleno funcionamento das atividades no Centro Administrativo e demais unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, dando suporte nas tarefas e ações operacionais diárias, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, fazendo-se imprescindível a obtenção de materiais de expediente e suprimentos de informática.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 19/2020.

3.2. A adoção do registro de preços corporativo enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I ao VI do art. 3º do Decreto Municipal nº 34/2019.



3.2.1.O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

4. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

4.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento deverá ser **“menor preço” por ITEM, tipo de disputa: ABERTA.**

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

6.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

6.2.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da lei 8.666/93.

6.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no § 2º, art. 11 do Decreto Municipal nº 34/2019 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6.4. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

6.4.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 03 (três) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

6.4.2.O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$: 579.457.32 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.
- 7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.
- 8.2. Não poderão participar:
- 8.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;
- 8.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 8.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 8.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 8.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

- 8.2.7. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 9.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:
- I. Empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**
- II. Empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
 - b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
 - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Cópia do contrato social e suas alterações;
 - e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**
- 9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.
- 9.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômica-financeira.
- 9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

- 10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.
- 10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.
- 10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 10.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.
- 10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO²

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_admconsultar_requerido.php;
- 11.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>;
- 11.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

² "Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005." (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).

11.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publicalicitantes-inidoneos>.

11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

11.3. **Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.**

11.3.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

11.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

11.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.3.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.2.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 11.3.3.1.

11.3.3. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

11.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;



- 11.3.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 11.3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.3.4. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**
- 11.3.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- 11.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.
- 11.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.7. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 11.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

11.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 5º c/c o art. 22 do Decreto Municipal nº 34/2019.

12.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



12.3. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

13.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

13.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

13.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

14.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, através de seu Secretário.

14.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

14.1.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

14.2. Os fiscais setoriais designados serão:

a) Secretaria de Planejamento e Gestão, o Sra. Maria Izabel Bezerra Pessoa, Assessor Técnico nível I.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Lucas Vinicius Pereira Barbosa, Diretor de Apoio ao Ensino.

c) Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Coordenadora Administrativa.

c) Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Jonas Daniel Ferreira, Assessor Técnico nível II.

e) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro.

14.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

14.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;





- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços /Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços /Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.





15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

15.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

15.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

15.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

15.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.954/0001-39

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

16.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

17. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

17.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- 17.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 17.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 17.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 17.4. **Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.**

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 18.1. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93.
- 18.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 18.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

19. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 19.1.1. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme art. 10, I, do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 19.2. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.



20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 20.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador, consoante o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019, poderá:
- 20.3.1. Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 20.3.2. Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 20.3.3. É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.3.4. Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019, quando:



- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - V. Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.
- 21.1.1. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto no art. 19, §1º do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 21.1.2. A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 21.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante o disposto no art. 19, §3º do Decreto Municipal nº 34/2019.
- 21.1.4. A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto acima deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntado-se comprovante nos autos do registro de preços, consoante o disposto no art. 19, §4º do Decreto Municipal nº 34/2019.

22. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

23. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 23.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 24.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas

alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

25. PENALIDADES E SANÇÕES

25.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

25.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

25.2.1. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.2.2. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



25.2.3. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

25.3. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o particular que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. Não assinar o Contrato;
- II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não manter a proposta;
- V. Falhar ou fraudar na execução do Contrato; e
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

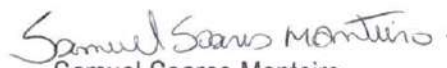
25.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

- I. Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III. Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

25.5. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

25.6. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama (PE), 16 de novembro de 2023


Samuel Soares Monteiro
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão

**APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**
01.00 - OBJETO

01.01 - Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	13175	203408	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Alfinete Mapa - material metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores variadas, comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	CAIXA	13	R\$ 6,41	R\$ 83,33
2	12617	394480	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Almofada Carimbo - especificação N° 3 nas cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregável em tecido de longa duração, medidas aproximadas 12x8cm.	UND	33	R\$ 8,48	R\$ 279,84
3	12618	289329	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Apagador quadro branco - Material base de feltro. Material corpo: plástico, dimensão 15cmx6cm, acompanhando suporte pra marcadores.	UND	272	R\$ 6,47	R\$ 1.759,84
4	13176	446017	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Apontador Lápis - Material metal, um furos , aproximadamente 8mm. Características Adicionais: Sem Depósito.	UND	310	R\$ 1,32	R\$ 409,20
5	12619	605982	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bandeira oficial do município de Toritama - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UND	45	R\$ 165,69	R\$ 7.456,05
6	12621	449995	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bandeira oficial do estado de Pernambuco - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	45	R\$ 189,90	R\$ 8.545,50
7	3961	449994	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bandeira oficial do Brasil - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100%	UNIDADE	45	R\$ 229,84	R\$ 10.342,80



			poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.				
8	12622	292624	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Barbante nº10 - material em algodão cores variadas; rolo com no mínimo 100 metros.	ROLO	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
9	12623	602196	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Balões bexiga N° 7 - para festas material: borracha natural em látex. Cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1082	R\$ 14,35	R\$ 15.526,70
10	12624	289399	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Bloco de nota adesivo (38mm x 50mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 4 unidades com 100 folhas cada.	PACOTE	132	R\$ 10,65	R\$ 1.405,80
11	12625	412152	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Bloco de nota adesivo (76,20mm x 76,20mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 100 folhas.	PACOTE	132	R\$ 5,09	R\$ 671,88
12	12626	289431	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Bola Isopor (15mm) - para artesanato em geral, trabalhos escolares; pacote com 100 unidades.	PACOTE	4	R\$ 35,92	R\$ 143,68
13	12627	404208	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Bola Isopor (50mm) - para artesanato em geral, trabalhos escolares; diâmetro 50mm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	4	R\$ 44,66	R\$ 178,64
14	12628	258297	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Borracha - medidas aproximadas 40mm x 25 mm x 9mm na cor branca, macia; caixa com 40 unidades.	CAIXA	17	R\$ 21,50	R\$ 365,50
15	12629	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Caderno brochura - material papel off-set, 56 g/m2, capa mole com 96 folhas, medidas aproximadas 140x200mm, característica adicional: costurado.	UNIDADE	185	R\$ 4,48	R\$ 828,80
16	12630	459384	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Arquivo Morto - caixa medidas aproximadas 380mm x 175mm x 290mm, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polinada, nas cores: Cinza e Verde	UNIDADE	488	R\$ 10,54	R\$ 5.143,52
17	12631	462280	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Calculadora eletrônica - tipo mesa, possuindo 12 dígitos, com função de autodesligamento, dimensão aproximada aproximado 15x12cm. Características Adicionais: sem Impressão, visor inclinado para melhor visualização, fonte de alimentação pilha AA.	UNIDADE	91	R\$ 33,75	R\$ 3.071,25
18	12787	307917	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Caneta esferográfica cor azul - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o	UNIDADE	3250	R\$ 1,92	R\$ 6.240,00

			Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.				
19	12788	285380	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caneta esferográfica cor preta - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar	UNIDADE	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
20	12789	285382	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caneta esferográfica cor vermelha - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	1750	R\$ 1,18	R\$ 2.065,00
21	12790	298570	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente podendo ser entre as cores amarela, azul, verde, laranja, rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base glicol, corante e água.	UNIDADE	1608	R\$ 1,56	R\$ 2.508,48
22	12791	352903	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caneta permanente - Ideal Ideal para CD,DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; resistente à água, na cor azul, linha com espessura de 2mm.	UNIDADE	420	R\$ 2,22	R\$ 932,40
23	12792	235224	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cartolina - cores variadas; com dimensão mínima 49cm x 66cm, gramatura 150g/m2.	UNIDADE	3043	R\$ 1,00	R\$ 3.043,00
24	12793	259517	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cartolina dupla face - cores variadas; com dimensão aproximada 49cm x 66cm, gramatura 120gr/m.	UNIDADE	2244	R\$ 1,36	R\$ 3.051,84
25	12884	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bobina para plotter - Papel Sulfite para impressão de projetos com linhas em formatos A0, medidas 610mmx50m, gramatura mínima 75g.	ROLO	100	R\$ 85,11	R\$ 8.511,00
26	12885	345018	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bateria lithium botão CR 2032 - Voltagem de 3,0 volts. Deverá possuir certificação	UNIDADE	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			do INMETRO, garantia mínima de 03 meses, a baterial é ideal para uso de balança corporal e entre outros.				
27	12886	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cd-R - discos óticos, padrão cd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para video e áudio.	UNIDADE	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
28	12887	483431	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Clips galvanizado n°3/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
29	12888	432336	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Clips galvanizado n°4/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 50 unidades.	CAIXA	90	R\$ 2,39	R\$ 215,10
30	12889	483432	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Clips galvanizado n°6/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 25 unidades.	CAIXA	81	R\$ 2,61	R\$ 211,41
31	12890	458597	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Clips galvanizado n°8/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 25 unidades.	CAIXA	77	R\$ 3,14	R\$ 241,78
32	12891	313939	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola bastão stick ultra 40g - formula pvp: mais resistente, mais aderente, secagem rápida, cotem 40g, é composta por glicerol, álcool polvinilico, acetato de vinil e látex.	UNIDADE	70	R\$ 3,92	R\$ 274,40
33	12892	386956	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola branca liquida 1kg - Base de acetato de pulvinila (pva), disperso de solução aquosa, atóxica, com alto poder de colágeno, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.	QUILO	62	R\$ 24,48	R\$ 1.517,76
34	12893	449827	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola branca para E.V.A - Cola de contato transparente para e.v.a, feltros, papéis, isopor e materiais similares, no mínimo 450g.	UNIDADE	17	R\$ 29,44	R\$ 500,48
35	12894	465337	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola colorida sem glitter - caixa com 6 cores, resistente a água, contendo 23g.	CAIXA	21	R\$ 10,14	R\$ 212,94
36	12895	294408	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola colorida com gliter - líquida, brilhante, atóxica, cores variadas, para aplicações em papel e similares. Composição: resina pva, gliter e conservantes, tipo conservante, tipo benzotiazol, frasco com 35 gramas cada.	UNIDADE	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
37	13177	281629	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola instantânea - super aderente, base de resina sintética, com 3g, adesivo de cianoacrilato.	UNIDADE	26	R\$ 8,34	R\$ 216,84
38	13178	335229	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Cola líquida para isopor - cola incolor em pva, bico econômico, atóxica, 450g.	UNIDADE	114	R\$ 27,40	R\$ 3.123,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

39	2854	379312	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Cola quente - bastão silicone (refil) fina com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	QUILO	21	R\$ 56,83	R\$ 1.193,43
40	3028	284808	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Cola quente - bastão silicone (refil) grossa com 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	QUILO	40	R\$ 57,61	R\$ 2.304,40
41	12896	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Colchetes tipo latonado/bailarina nº11 - Colchetes resistentes e super práticos para pastas, prender papéis e plásticos, caixa com 72 unidades.	CAIXA	3	R\$ 8,78	R\$ 26,34
42	12897	481747	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Compasso - para uso escolar, o instrumento composto de duas hastes articuladas que serve para arcos de círculo e tomar medida, mede 13cm. Características adicionais: Com Estojo.	UNIDADE	4	R\$ 11,03	R\$ 44,12
43	12898	292776	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Corretivo líquido - para aplicação em papel e similares, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida; composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
44	12900	481209	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Fita adesiva colorida 12mmx10m - nas cores vermelho, verde, amarelo, preta e azul.	UNIDADE	148	R\$ 1,42	R\$ 210,16
45	12901	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Fita adesiva 24mmx50m - tamanho grande, transparente.	UNIDADE	198	R\$ 5,60	R\$ 1.108,80
46	12902	289017	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Fita adesiva 12mmx40m - tamanho médio, transparente	UNIDADE	145	R\$ 1,80	R\$ 261,00
47	12903	278977	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Fita adesiva 12mmx10m - tamanho pequeno, transparente.	UNIDADE	158	R\$ 1,94	R\$ 306,52
48	12904	412019	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Dvd-R - discos óticos, padrão dvd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 4,7 gb para dados e 120 minutos para vídeo e áudio. Velocidade e gravação mínimo 16x.	UNIDADE	25	R\$ 1,39	R\$ 34,75
49	12905	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –E.V.A com glitter- 40x60 cm, espessura 2 mm, cores variadas.	UNIDADE	412	R\$ 9,39	R\$ 3.868,68
50	12906	356484	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –E.V.A liso - com medidas aproximadas 40x60 cm, espessura 2 mm, cores variadas	UNIDADE	871	R\$ 4,92	R\$ 4.285,32
51	12907	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Elástico látex especial - tipo liga nº 18, na cor amarela, contendo 1kg.	PACOTE	12	R\$ 33,95	R\$ 407,40
52	12908	459336	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Envelope tipo saco - tamanho grande na cor amarelo na medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	224	R\$ 1,06	R\$ 237,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

53	12909	467383	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope tipo saco - tamanho grande na cor branco, medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	1558	R\$ 0,64	R\$ 997,12
54	12910	459319	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope tipo saco - tamanho médio na cor amarelo, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	125	R\$ 0,50	R\$ 62,50
55	12911	481552	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope tipo saco - tamanho médio na cor branco, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2	UNIDADE	106	R\$ 0,78	R\$ 82,68
56	12912	459332	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor amarelo, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
57	12913	459300	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor branco, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	92	R\$ 0,72	R\$ 66,24
58	12914	461643	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope tipo carta - cor verde, sem inscrições com dimensão de 114mmx162mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	528	R\$ 0,61	R\$ 322,08
59	12915	459367	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Envelope para CD/DVD - na cor verde, com visor transparente aba fechar, medindo aproximadamente 13cm x 13cm, material em papel sulfite, gramatura 75g/m2, pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	R\$ 23,61	R\$ 708,30
60	12916	397293	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Estilete grande - com espessura da lâmina de 25mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	58	R\$ 25,01	R\$ 1.450,58
61	12917	227512	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Estilete médio - com espessura da lâmina 18mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	66	R\$ 6,94	R\$ 458,04
62	12918	227513	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Estilete pequeno - espessura da lâmina 9mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul e preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	5	R\$ 5,16	R\$ 25,80
63	12919	405486	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Extrator para grampo inox - tipo espátula. Tratamento superficial: niquelado, medindo aproximadamente 15cm.	UNIDADE	63	R\$ 3,95	R\$ 248,85
64	12920	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP -Fita adesiva com glitter - kits de 10 unidades, com cores variadas, aproximadamente com as medidas 15mmx 5 m cada unidades.	KITS	50	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0009-39

65	12921	279057	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Fita adesiva dupla face - 25 mmx 33m transparente, extra forte.	UNIDADE	18	R\$ 96,22	R\$ 1.731,96
66	12922	362300	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP –Fita adesiva dupla face de espuma - 24mmx1,50m, fixa forte.	UNIDADE	42	R\$ 17,06	R\$ 716,52
67	12923	278986	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita adesiva dupla face - 12mmx30m, cor branca.	UNIDADE	193	R\$ 7,51	R\$ 1.449,43
68	12924	450593	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita adesiva dupla face - 18mmx30m, cor, branca.	UNIDADE	198	R\$ 11,36	R\$ 2.249,28
69	12925	419546	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita adesiva dupla face - 24mmx30m cor: branca	UNIDADE	66	R\$ 19,61	R\$ 1.294,26
70	12926	356367	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita adesiva larga - transparente 45mmx45m	UNIDADE	333	R\$ 5,38	R\$ 1.791,54
71	12927	443742	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita antiderrapante - na cor preta, 5cmx30m.	UNIDADE	16	R\$ 171,35	R\$ 2.741,60
72	12928	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita cetim - 38mmx50m, na cor verde.	UNIDADE	40	R\$ 46,97	R\$ 1.878,80
73	12929	223702	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita cetim com duas faces - cores variadas, 22mmx10m, nº 5.	UNIDADE	165	R\$ 6,44	R\$ 1.062,60
74	12930	350646	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita crepe - 19mmx50m.	UNIDADE	53	R\$ 5,82	R\$ 308,46
75	12931	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita de demarcação de piso ou solo- cores variadas, 48mmx30m, forte adesão e resistência, resistente ao fluxo intenso de pessoas .	UNIDADE	16	R\$ 41,17	R\$ 658,72
76	12932	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita de demarcação zebra - 48mmx30m, cor preta e amarela.	UNIDADE	40	R\$ 32,28	R\$ 1.291,20
77	12933	223919	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita métrica - com comprimento 1,50m, caixa contendo 12 unidades, tipo de uso para costura e medidas corporais.	CAIXA	30	R\$ 39,15	R\$ 1.174,50
78	12934	399318	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fita de demarcação zebra - 7cmx100m, fita de marcação de área, na cor preta e amarela.	UNIDADE	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
79	12935	412098	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Fitolho - colorido, cada rolo contém 5mmx50m.	UNIDADE	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
80	12936	262540	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 10mm.	UNIDADE	132	R\$ 3,59	R\$ 473,88
81	12937	262542	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 15mm.	UNIDADE	132	R\$ 5,80	R\$ 765,60
82	12938	262541	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 20mm.	UNIDADE	396	R\$ 8,67	R\$ 3.433,32
83	12939	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Glitter em pó metálico - material em pvc, extra fino, cada pacote contém no mínimo 500g, cores variadas.	PACOTE	20	R\$ 38,27	R\$ 765,40
84	12940	445219	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Grampeador de alta pressão - tamanhos dos grampos 106/6, 106/8, 106/10, tipo alicate.	UNIDADE	4	R\$ 96,02	R\$ 384,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

85	12941	438601	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampeador de metal - medindo 20cm, com capacidade para 30 folhas, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: apoio emborrachado, tipo alicate.	UNIDADE	87	R\$ 42,86	R\$ 3.728,82
86	12942	235239	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampeador profissional superficial - pintado com estrutura metálica durável na cor prata, tipo mesa, dimensões aproximadas 201mmx50mmx85mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, utiliza grampos 24/6 e 26/6 com extrator de grampos acoplado no corpo. Capacidade mínima para 12 folhas.	UNIDADE	13	R\$ 51,03	R\$ 663,39
	12943	203147	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo 106/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	15	R\$ 23,01	R\$ 345,15
88	12944	332121	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo 23/13 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	3	R\$ 29,43	R\$ 88,29
89	12945	203151	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: cobreado.	CAIXA	40	R\$ 8,28	R\$ 331,20
90	12946	203144	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	125	R\$ 5,81	R\$ 726,25
91	12947	203137	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: niquelado.	CAIXA	13	R\$ 10,37	R\$ 134,81
92	12948	200502	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo de trilho metalizado - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades, sendo macho/fêmea produzido em chapa de aço. Aplicação: Pasta cartolina.	CAIXA	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50
93	12949	277295	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Grampo trilho plástico - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades. Aplicação: Fixação de folhas em processos, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas.	CAIXA	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
94	12950	328541	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Guillotina base em chapa aço - extensão de corte 460mm (tamanho A3), capacidade para 10 (dez) folhas.	UNIDADE	5	R\$ 263,61	R\$ 1.318,05
95	12951	471410	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Caneta Hidrográfica (Hidrocor) - caixa contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável, a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica.	CAIXA	40	R\$ 10,17	R\$ 406,80
96	12952	464772	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Jogos de canetão hidrocor - caixa contendo 6 unidades de	KIT	119	R\$ 9,44	R\$ 1.123,36

			cores diferentes, ponta grossa, tinta não tóxica, à base de água, apresentar boa pigmentação.				
97	12953	448226	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lantejoulas - em cores variadas, medindo 6mm, cada pacote contendo no mínimo 1000 unidades.	PACOTE	26	R\$ 4,06	R\$ 105,56
98	12954	405822	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lápis Grafite, nº 02 - grafite ultra resistente, material atóxico e com constituição uniforme, composição madeira reflorestada, dureza mínima nº02 HB. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto deve seguir certificação fsc e a do INMETRO.	UNIDADE	2448	R\$ 0,36	R\$ 881,28
99	12955	469001	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Livro ata - capa dura na cor preta, contendo no mínimo 100 folhas off-set branca pautadas e numeradas. Medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UNIDADE	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
100	12956	401570	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Livro de ponto - contendo no mínimo 100 folhas, capa dura na cor preta; características adicionais: numerado e costurado, com medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UNIDADE	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
101	12957	293979	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Livro para protocolo de correspondência - contendo dimensões aproximadas de 153mm x 216mm, com no mínimo 100 folhas	UNIDADE	48	R\$ 19,02	R\$ 912,96
102	12958	440400	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Lixa para madeira nº08 - com dimensões aproximadas 225 x 275mm, grão 180.	UNIDADE	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20
103	12959	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Quadro/lousa branca - medindo 300cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melanínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	8	R\$ 905,21	R\$ 7.241,68
104	12960	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Marcador flags/ tipo seta - marcadores de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita, 12,7mmx44mm com 7 cores em neon. Pacote de 7 blocos com no mínimo 20 folhas cada.	PACOTE	94	R\$ 13,51	R\$ 1.269,94
105	12961	449653	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Novelo de lã - contendo no mínimo 40g, 100% acrílico, 500mmx80m.	UNIDADE	50	R\$ 8,76	R\$ 438,00
106	12962	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Organizador de escritório - com medida mínima 233mm x 40mm x 295, na vertical de mesa, acrílico cristal, com 1 bandeja.	UNIDADE	32	R\$ 56,98	R\$ 1.823,36
107	12963	432383	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Palitos de madeira para picolé - ponta redonda,	PACOTES	65	R\$ 5,14	R\$ 334,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			medindo aproximadamente 12cm; pacotes com mínimo 100 unidades.				
108	12964	-	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Papel Sulfite A4 - branco, gramatura mínima 75g/m2, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	2295	R\$ 35,07	R\$ 80.485,65
109	12964	-	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Papel Sulfite A4 - branco, gramatura mínima 75g/m2, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	765	R\$ 35,07	R\$ 26.828,55
110	12965	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel reciclado A4 - gramatura mínima 75g/m2 para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado e embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	400	R\$ 35,48	R\$ 14.192,00
111	12966	248108	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel camurça - com dimensão mínima 60x40cm com cores variadas, gramatura 60 gr/m2.	UNIDADE	1980	R\$ 1,43	R\$ 2.831,40
112	12967	203555	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel carbono azul/roxa - material película poliéster, aplicação em escrita manual, tipo dupla - face, com medidas mínima de 297mm x 210mm, caixa contendo no mínimo 100 folhas.	UNIDADE	16	R\$ 52,55	R\$ 840,80
113	12968	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel cartão laminado A4 - na cor prata, 250g, pacote com no mínimo 20 unidades.	PACOTE	34	R\$ 33,85	R\$ 1.150,90
114	12969	417237	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel celofane - nas cores: vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	119	R\$ 61,48	R\$ 7.316,12
115	12970	417235	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel celofane transparente - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	26	R\$ 58,25	R\$ 1.514,50
116	12971	358683	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel couchê - brilho branco, tamanho A4, gramatura de 180g, quantidade mínima por pacote 50 folhas.	PACOTE	66	R\$ 36,30	R\$ 2.395,80
117	12972	417233	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel crepom - com medidas mínima 0,48cm x 2,00m, cores variadas.	UNIDADE	297	R\$ 1,37	R\$ 406,89
118	12973	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel crepom parafinado - tamanho 0,48cmx2,00m, cores variadas.	UNIDADE	495	R\$ 2,42	R\$ 1.197,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

119	12974	387866	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel de seda - medida mínima 48cm x 60cm, cores variadas gramatura aproximada 20g/m2.	UNIDADE	396	R\$ 0,46	R\$ 182,16
120	12975	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel fotográfico - No formato A4 na cor branca, gramatura 200g/m2; cada pacote contém 20 folhas.	PACOTE	246	R\$ 15,62	R\$ 3.842,52
121	12976	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel fotográfico adesivo - no formato A4, gramatura 130g/m2 à prova d'água, para impressora laser/jato de tinta, cada pacote contém 20 folhas.	PACOTE	182	R\$ 15,85	R\$ 2.884,70
122	12977	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel kraft - bobina de 120cmx150m, 80g.	ROLO	8	R\$ 267,42	R\$ 2.139,36
123	12978	328310	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel laminado - cores variadas, medindo aproximado 50x60cm.	UNIDADE	792	R\$ 1,90	R\$ 1.504,80
124	12979	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel ofício A4 (colorido) - nas cores: azul, rosa, amarelo e verde, gramatura 75g, para uso em impressora a laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, cada pacote contém 100 folhas.	UNIDADE	92	R\$ 10,30	R\$ 947,60
125	12980	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel sulfite A3 - branco, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	25	R\$ 75,52	R\$ 1.888,00
126	12981	323310	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel vergê A4 - branco, para impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, pacote com 50 folhas.	UNIDADE	92	R\$ 14,60	R\$ 1.343,20
127	13186		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel foto glossy - gramatura 120g, tamanho A4, na cor branca. Pacote com no mínimo 100 folhas	PACOTE	100	R\$ 55,90	R\$ 5.590,00
128	12982	610145	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papeleira dupla - em acrílico cristal articulada tamanho A4, com 2 compartimentos com suporte em metal resistente e ajustável.	UNIDADE	58	R\$ 43,52	R\$ 2.524,16
129	12983	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta AZ - lombro largo com 80mm, nas dimensões 280mm x 350mm no formato de ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, tipo fichário com revestimento externo em película plástica na cor preta .	UNIDADE	115	R\$ 16,10	R\$ 1.851,50
130	12984	356684	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta com canaleta - tamanho ofício, capacidade para 30 folhas, com canaleta da mesma cor da pasta, cores variadas.	UNIDADE	32	R\$ 3,03	R\$ 96,96
131	12985	347621	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta catálogo - confeccionada com capa de papelão	UNIDADE	32	R\$ 18,13	R\$ 580,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0007-39

			recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 furos para utilização de colchetes ou parafusos. Medidas aproximadas 245mm x 335mm, contendo 50 envelopes.				
132	12986	464326	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta em plástico sem lombo - tipo ofício simples, 100% plástica, cores variadas, dimensões aproximadas 235x350mm.	UNIDADE	1115	R\$ 4,29	R\$ 4.783,35
133	12987	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta em plástico polionda (larga) - dimensões aproximadas de 240x335mm com espessura aproximada 5,5cm, contendo abas e elásticos para fechamento.	UNIDADE	145	R\$ 6,84	R\$ 991,80
134	12988	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta grampo trilho plástica - 34x24,5cm.	UNIDADE	71	R\$ 2,48	R\$ 176,08
135	12989	455644	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pasta suspensa - marmorizada, plastificada e com hastes plásticas, dimensões aproximadas de 360x240mm; caixa com 50 unidades.	CAIXA	8	R\$ 157,09	R\$ 1.256,72
136	12990	425254	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Percevejo lantonados - tipo tacha, material metal, tratamento, superficial lantonado. Caixa com 100 unidades, tamanho nº 2.	CAIXA	9	R\$ 7,55	R\$ 67,95
137	12991	235272	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Perfurador de metal tipo grande- para papel, com as medidas aproximadas 21cm x 11,5cm x 9,5mm de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 100 folhas de gramatura de 75g.	UNIDADE	9	R\$ 191,24	R\$ 1.721,16
138	12992	410264	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Perfurador de metal tipo médio - para papel, com as medidas aproximadas 6,3cm x 10cm x 12cm de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 40 folhas de gramatura de 75g.	UNIDADE	40	R\$ 49,47	R\$ 1.978,80
139	12993	341044	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pilhas alcalinas - AA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto, produto contendo por caixa blister com 16 unidades .	CAIXA	59	R\$ 73,56	R\$ 4.340,04
140	12994	403984	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pilhas palito alcalina - AAA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto, conteúdo por caixa 10 blister com 2 unidades cada.	CAIXA	133	R\$ 38,62	R\$ 5.136,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

141	12995	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pilhas Recarregáveis AAA - no mínimo 1000Mah, produto contendo por caixa bister com 4 unidades.	CAIXA	13	R\$ 31,47	R\$ 409,11
142	12996	374364	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pilha C alcalina - deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Produto deve seguir certificação do INMETRO (contendo duas unidades).	UNIDADE	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
143	12997	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Carregador de pilhas AA/AAA - com conector para tomada de no mínimo 1000Mah, com 4 canais de carga, 220v.	UNIDADE	10	R\$ 93,71	R\$ 937,10
144	12998	424126	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº 2 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 22cm.	UNIDADE	26	R\$ 3,06	R\$ 79,56
145	12999	424127	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº10 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 7,68	R\$ 199,68
146	13000	424130	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº14 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 3,35	R\$ 87,10
147	13001	485778	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº16 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 9,88	R\$ 256,88
148	13002	422587	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº 18 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 9,15	R\$ 237,90
149	13003	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº 20 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 14,31	R\$ 372,06
150	13004	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº22 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 8,86	R\$ 230,36
151	13005	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº 24 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 11,44	R\$ 297,44
152	13006	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel escolar nº 12 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm.	UNIDADE	26	R\$ 4,60	R\$ 119,60
153	13007	229815	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pincel marcador - ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, tinta permanente, nas cores azul e preto, tampa na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CAIXA	17	R\$ 54,99	R\$ 934,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

154	13008	244303	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pincel para quadro branco cor azul - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável; caixa com 12 unidades.	CAIXA	53	R\$ 79,09	R\$ 4.191,77
155	13009	244304	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pincel para quadro branco cor preta - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	42	R\$ 39,46	R\$ 1.657,32
156	13010	244305	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pincel para quadro branco cor vermelha - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável; caixa com 12 unidades.	UNIDADE	35	R\$ 46,97	R\$ 1.643,95
157	13011	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pistola de cola quente grande - gatilho anatômico, potência 40w/220v. Utiliza bastão de silicone grosso com espessura de 11mm, garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	65	R\$ 43,89	R\$ 2.852,85
158	13012	439981	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Pistola de cola quente pequena - gatilho anatômico, potência 10w/220v. Utiliza bastão de silicone fino com espessura de 7mm, garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	25	R\$ 31,11	R\$ 777,75
159	13013	202543	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Porta lápis/clips/lembrete - injetado em poliestireno, 3 (três) divisões como opções de uso, medindo aproximadamente 135x120x90mm.	UNIDADE	61	R\$ 16,92	R\$ 1.032,12
160	13014	413335	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prancheta em mdf - tamanho ofício A4, com prendedor de metal resistente, com medidas aproximadas 350mm x 250mm.	UNIDADE	120	R\$ 13,01	R\$ 1.561,20
161	13015	267595	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prendedor de papel 19mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	7	R\$ 5,53	R\$ 38,71
162	13016	267596	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prendedor de papel 25mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	7	R\$ 11,88	R\$ 83,16
163	13017	267600	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prendedor de papel 32mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	7	R\$ 14,17	R\$ 99,19
164	13018	267598	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prendedor de papel 41mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	7	R\$ 21,11	R\$ 147,77
165	13019	267599	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Prendedor de papel 51mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	8	R\$ 23,80	R\$ 190,40
166	13020	332559	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Quadro para aviso de cortiça 150x120cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	21	R\$ 392,59	R\$ 8.244,39
167	13021	309734	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Quadro para aviso de cortiça 90x60cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	15	R\$ 123,58	R\$ 1.853,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

168	13022	414788	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Régua geométrica 20cm - em acrílico cristal comprimento 20cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	8	R\$ 3,31	R\$ 26,48
169	13023	348240	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Régua geométrica 30cm - em acrílico cristal comprimento 30cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	83	R\$ 2,35	R\$ 195,05
170	13024	324676	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Suporte para fita pequeno - do tipo durex com medidas aproximadas 5cm x 11 cm x 6cm.	UNIDADE	17	R\$ 23,40	R\$ 397,80
171	13025	239400	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Suporte para fita médio - do tipo durex com medidas aproximadas 8cm x 19cm x 7cm.	UNIDADE	17	R\$ 35,86	R\$ 609,62
172	13026	202009	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Suporte para fita grande - do tipo durex com medidas aproximadas 9cm x 21cm x 9cm, dupla roldana; dimensão roldana pequena: 25mm; dimensão roldana grande: 75mm.	UNIDADE	4	R\$ 21,46	R\$ 85,84
173	13027	469173	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tecido não texturizado (tecido não tecido – TNT) - lavável, pintável, infúgico, com 1,40m de largura e 50 metros de comprimento, cores variadas.	UNIDADE	152	R\$ 174,96	R\$ 26.593,92
174	13028	424122	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tela para pintura - com medidas 30x40cm, na cor branca, moldura confeccionada em madeira, a tela precisa ser compatível com as tintas óleo, acrílica e aquarela.	UNIDADE	40	R\$ 19,66	R\$ 786,40
175	13029	477123	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tesoura nº 8 - com comprimento 21cm, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	UNIDADE	61	R\$ 18,49	R\$ 1.127,89
176	13030	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tesoura de picotar para papel - revestida em plástico em aço maciço, cabo em polipropileno anatômico, formato em onda para picotar papéis com gramatura aproximadamente 90m/g², com tamanho aproximado 15cm.	UNIDADE	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

177	13031	416510	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tinta para carimbo - na cor azul com 40ml.	UNIDADE	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
178	13032	283589	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tinta para carimbo - na cor preta com 40ml.	UNIDADE	15	R\$ 5,44	R\$ 81,60
179	13033	399211	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tinta para numerador - automático de metal, na cor preta, com 40 ml.	UNIDADE	3	R\$ 10,56	R\$ 31,68
180	13034	611686	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tinta para tecido 37 ml - cores variadas, não tóxica pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UNIDADE	40	R\$ 4,77	R\$ 190,80
181	13035	282562	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tinta reabastecedor de pincel azul - com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UNIDADE	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
182	13036	282563	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tinta reabastecedor de pincel preto - contendo 40ml. Aplicação: pincel Marcador quadro branco	UNIDADE	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
183	13037	286218	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tinta reabastecedor de pincel vermelho - contendo 40ml. Aplicação: Pincel Marcador para quadro branco.	UNIDADE	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50

VALOR TOTAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: R\$ 408.494.43 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos.)

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	CÓDIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
184	13138	235408	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Mouse Pad - base em borracha e revestido em tecido, na cor Preta, medindo aproximadamente 22cm x 18cm.	UNIDADE	30	R\$ 12,08	R\$ 362,40
185	13139	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cabo hdmi 1.4 (10m) - emborrachado comprimento 10 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	20	R\$ 59,38	R\$ 1.187,60
186	13140	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cabo hdmi 1.4 (5m) - emborrachado comprimento 5 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	20	R\$ 40,56	R\$ 811,20
187	13141	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cabo USB 2.0 - usb macho x usb macho - comprimento 2 metros; cor do cabo preto, compatível com USB 1.1 e 2.0.	UNIDADE	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
188	13142	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit refil Epson t504 - compatíveis para ecotank I6161, I14150, I4160, I4150, I6171; cada kit com quatro recipientes	KIT	25	R\$ 213,26	R\$ 5.331,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			contendo 70 ml cada, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo; embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.				
189	13143	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit refil Epson t544 - para ecotank I3150, I3110, I5190; cada kit com quatro recipientes contendo 65 ml cada; nas cores preto, azul, vermelho e amarelo; embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	25	R\$ 199,37	R\$ 4.984,25
190	13144	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit refil HP - para as seguintes impressoras ink tank 416 /412 /316 /510 /517 /617; kit com 4 refil de tinta original HP preto, ciano, amarelo e magenta, cada recipiente contendo 90ml; embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	15	R\$ 204,13	R\$ 3.061,95
191	13145	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit refil Epson - compatíveis com Epson tank I120, I395, I375, I365, I220, I455, I355, I800, I3110; kit com 4 cores preto/azul/amarelo/vermelho, recipiente com 70 ml cada; embalagem e recipiente com nome do fabricante.	KIT	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
192	13146	457752	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Mouse óptico com fio - usb, plug & play, 1200 dpi, cor preta.	UNIDADE	79	R\$ 12,35	R\$ 975,65
193	13147	451823	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Mouse sem fio - 2.4 ghz 1200 dpi preto usb; alimentação pilha.	UNIDADE	24	R\$ 30,67	R\$ 736,08
194	13148	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Pen drive 64Gb - usb 3.0, com velocidade 100 mb/s; design compacto.	UNIDADE	50	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
195	13149	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Teclado com fio - com usb na cor preta, teclas macias, alta durabilidade, design ergonômico, comprimento do cabo 1,30cm.	UNIDADE	25	R\$ 35,37	R\$ 884,25
196	13150	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother dcp 1617nw, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	R\$ 33,74	R\$ 674,80
197	13151	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother dcp L2540dw, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	66	R\$ 29,35	R\$ 1.937,10
198	13152	452004	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother tn 2340/ mfc 2740; na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	15	R\$ 29,96	R\$ 449,40
199	13153	437144	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother tn 3472/ dcp 15652; na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	25	R\$ 47,28	R\$ 1.182,00
200	13154	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother tn 5602 dcp/ I5602dn na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	15	R\$ 73,28	R\$ 1.099,20
201	13155	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para HP mpf 135a, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 89,46	R\$ 4.473,00
202	13156	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para HP mfp m426dw na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 58,06	R\$ 2.903,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

203	13157	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível para hp w1330x, 330x, m432fdn, m432, m408dn, m408 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 203,90	R\$ 10.195,00
204	13158	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit cartucho Epson – para impressora Epson modelo plotter sc - T3170, novo, original; kit com quatro cores: amarelo, ciano, magenta ambas cores com 50ml; preto contendo 80ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	4	R\$ 1.495,51	R\$ 5.982,04
205	13159	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner Lexmark - para 56fb000 56f4000 56fb ms521 mx521 ms621 mx522 ms622 mx622 ms321 mx321 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	10	R\$ 414,85	R\$ 4.148,50
206	13160	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother dcp L5502dn, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	R\$ 59,62	R\$ 1.192,40
207	13161	466590	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para com brother tn 1060/ dcp-1602 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	R\$ 28,73	R\$ 574,60
208	13162	447063	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - para brother tn-3442/ 5102/ 5502/ 5652 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	R\$ 50,53	R\$ 1.010,60
209	13163	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível com as impressora cb 435a/ 436a/ 285/ 278 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	150	R\$ 39,36	R\$ 5.904,00
210	13164	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível com a impressora cf 283 A na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
211	13165	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível com a impressora hp p1005 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
212	13166	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível com as impressoras hp p1102w e hp 1132mfp na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
213	13167	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cilindro - completo para as impressoras brother L2540dw, L2740dw, L2700dw.	UNIDADE	50	R\$ 43,71	R\$ 2.185,50
214	13168	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível para impressora xerox 3020 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	910	R\$ 59,08	R\$ 53.762,80
215	13169	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível para impressora Samsung mlt-d101s ml2165, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	15	R\$ 53,11	R\$ 796,65
216	13170	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit cartucho - para Canon G3110, G4100, G3100, G-190; kit com quatro cores: amarelo, rosa, azul, ambas contendo 70ml; preto contendo 180ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante novo de fábrica.	KIT	25	R\$ 62,83	R\$ 1.570,75
217	13171	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível com a impressora Laser jet Pro M454dw, M454dn, M454 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 282,97	R\$ 14.148,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

218	13172	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Toner - compatível com a impressora Laser Jet Pro mfp M428fdw, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	53	R\$ 137,49	R\$ 7.286,97
219	13173	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit 4 cartucho - para impressora a hp 933xl black e 932xl color, hp Officejet 7110; kit com quatro cores preto contendo 22,5ml, ciano, magenta, amarelo ambas contendo 8,5ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante, kit original novo de fábrica.	KIT	10	R\$ 722,24	R\$ 7.222,40
220	13174	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – HD externo - portátil, compacto, com capacidade de armazenamento de 1 TB, transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0, na cor preta, garantia de 12 meses.	UNIDADE	30	R\$ 331,89	R\$ 9.956,70

VALOR TOTAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: R\$ 170.962,89 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos.)

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 579. 457,32 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos.)

Toritama (PE), 16 de novembro de 2023

Samuel Soares Monteiro
Samuel Soares Monteiro
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELATÓRIO DE CONSUMO**

MATERIAL DE EXPEDIENTE											
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES ANTERIOR	QUANTIDADES (a)		CONSUMO (12 MESES) (a.2)	MARGEM DE SEGURANÇA (c)		TOTAL GERAL (d) = a.2 x c.1
						CONSUMO (10 MESES) (a.1)	CONSUMO		FATOR DE MULTIPLICAÇÃO (c.1)	PERCENTUAL (c.2)	
1	13175	203408	Alfinete Mapa - material metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores variadas, comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	CAIXA	20	10	12	110%	10%	13	
2	12617	394480	Almofada Carimbo - especificação N° 3 na cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregavel em tecido de longa duração, medidas aproximadas 12x8cm.	UND	50	25	30	110%	10%	33	
3	12618	289329	Apagador quadro branco - Material base de feltro. Material corpo: plástico, dimensão 15cmx6cm, acompanhando suporte pra marcadores.	UND	300	206	247	110%	10%	272	
4	13176	446017	Apontador Lápis - Material metal, um furos aproximadamente 8mm. Características Adicionais: Sem Depósito.	UND	500	235	282	110%	10%	310	
5	12619	605982	Bandeira oficial do município de Toritama - fabricada em processo de estampa digital de	UND	100	34	41	110%	10%		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
nº 1143
P.M.T.
25/05/2010
Samuel

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

6	12621	449995	alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	100	34	41	110%	10%	45
7	3961	449994	Bandeira oficial do estado de Pernambuco - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	100	34	41	110%	10%	45
8	12622	292624	Bandeira oficial do Brasil - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	ROLO	0	0	0	110%	10%	50
9	12623	602196	Barbante nº 10 - material em algodão cores variadas; rolo com no mínimo 100 metros.	PACOTE	1.250	820	984	110%	10%	1082
10	12624	289399	Balões bexiga N° 7 - para festas material: borracha natural em látex. Cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	100	120	110%	10%	132
11	12625	412152	Bloco de nota adesivo (38mm x 50mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 4 unidades com 100 folhas cada.	PACOTE	125	100	120	110%	10%	132
12	12626	289431	Bloco de nota adesivo (76,20mm x 76,20mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 100 folhas.	PACOTE	30	3	4	110%	10%	

ACUMULAÇÃO DE LICITAÇÃO
0 1144
PMT
41
Soma

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

13	12627	404208	Bola Isopor (50mm) - para artesanato em geral, trabalhos escolares; diâmetro 50mm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	3	4	110%	10%	4
14	12628	258297	Borracha - medidas aproximadas 40mm x 25 mm x 9mm na cor branca, macia; caixa com 40 unidades.	CAIXA	30	13	16	110%	10%	17
15	12629	-	Caderno brochura - material papel off-set, 56 g/m2, capa mole com 96 folhas, medidas aproximadas 140x200mm, característica adicional: costurado.	UNIDADE	800	140	168	110%	10%	185
16	12630	459384	Arquivo Morto - caixa medidas aproximadas 380mm x 175mm x 290mm, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polinada, nas cores: Cinza e Verde	UNIDADE	500	370	444	110%	10%	488
17	12631	462280	Calculadora eletrônica - tipo mesa, possuindo 12 dígitos, com função de autodesligamento, dimensão aproximada aproximado 15x12cm. Características Adicionais: sem impressão, visor inclinado para melhor visualização, fonte de alimentação pilha AA.	UNIDADE	100	69	83	110%	10%	91
18	12787	307917	Caneta esferográfica cor azul - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiafixiante, cor igual à da tinta da caneta, firmemente encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	0	0	0	0%	0%	3250



James

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

19	12788	285380	Caneta esferográfica cor preta - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiassfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firmemente encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar	UNIDADE	0	0	0	0	0	0%	0%	2000
20	12789	285382	Caneta esferográfica cor vermelha - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiassfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firmemente encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0%	0%	1750
21	12790	298570	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente podendo ser entre as cores amarela, azul, verde, laranja, rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base glicol, corante e água.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0%	0%	1608



Somos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

22	12791	352903	Caneta permanente - Ideal Ideal para CD,DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; resistente à água, na cor azul, linha com espessura de 2mm.	UNIDADE	0	0	0	0	0%	420
23	12792	235224	Cartolina - cores variadas; com dimensão mínima 49cm x 66cm, gramatura 150g/m2.	UNIDADE	2500	2305	2766	110%	10%	3043
24	12793	259517	Cartolina dupla face - cores variadas; com dimensão aproximada 49cm x 66cm, gramatura 120gr/m.	UNIDADE	1875	1700	2040	110%	10%	2244
25	12884	-	Bobina para plotter - Papel Sulfite para impressão de projetos com linhas em formatos A0, medidas 610mmx50m, gramatura mínima 75g.	ROLO	0	0	0	110%	10%	100
26	12885	345018	Bateria lithium botão CR 2032 - Voltagem de 3,0 volts. Deverá possuir certificação do INMETRO, garantia mínima de 03 meses, a bateria é ideal para uso de balança corporal e entre outros.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	10
27	12886	-	Cd-R - discos óticos, padrão cd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para video e áudio.	UNIDADE	100	0	0	110%	10%	50
28	12887	483431	Clips galvanizado nº3/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	0	0	110%	10%	100
29	12888	432336	Clips galvanizado nº4/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	68	82	110%	10%	90
30	12889	483432	Clips galvanizado nº6/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	61	73	110%	10%	



Samel

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

31	12890	458597	Clips galvanizado nº8/0 - material para o expediente, deve ser de arame de aço, resistente à oxidação, caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	58	70	110%	10%	77
32	12891	313939	Cola bastão stick ultra 40g - formula pvp: mais resistente, mais aderente, secagem rápida, contém 40g, é composta por glicerol, álcool polivinílico, acetato de vinil e látex.	UNIDADE	200	53	64	110%	10%	70
33	12892	386956	Cola branca líquida 1kg - Base de acetato de polivinila (pva), disperso de solução aquosa, atóxica, com alto poder de colágeno, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.	QUILO	62	47	56	110%	10%	62
34	12893	449827	Cola branca para E.V.A - Cola de contato transparente para e.v.a, feltros, papéis, isopor e materiais similares, no mínimo 450g.	UNIDADE	100	13	16	110%	10%	17
35	12894	465337	Cola colorida sem glitter - caixa com 6 cores, resistente a água, contendo 23g.	CAIXA	50	16	19	110%	10%	21
36	12895	294408	Cola colorida com glitter - líquida, brilhante, atóxica, cores variadas, para aplicações em papel e similares. Composição: resina pva, gliter e conservantes, tipo conservante, tipo benzotiazol, frasco com 35 gramas cada.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	20
37	13177	281629	Cola instantânea - super aderente, base de resina sintética, com 3g, adesivo de cianoacrilato.	UNIDADE	25	20	24	110%	10%	26
38	13178	335229	Cola líquida para isopor - cola incolor em pva, bico econômico, atóxica, 450g.	UNIDADE	162	86	103	110%	10%	114
39	2854	379312	Cola quente - bastão silicone (refil) fina com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	QUILO	37	16	19	110%	10%	21
40	3028	284808	Cola quente - bastão silicone (refil) grossa com 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	QUILO	37	30	36	110%	10%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

41	12896	-	Colchetes tipo latonado/bailarina nº11 - Colchetes resistentes e super práticos para pastas, prender papéis e plásticos, caixa com 72 unidades.	CAIXA	5	0	0	0	110%	10%	3
42	12897	481747	Compasso - para uso escolar, o instrumento composto de duas hastes articuladas que serve para arcos de círculo e tomar medida, mede 13cm. Características adicionais: Com Estojo.	UNIDADE	20	3	4	4	110%	10%	4
43	12898	292776	Corretivo líquido - para aplicação em papel e similares, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida; composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	23	28	28	110%	10%	30
44	12900	481209	Fita adesiva colorida 12mmx10m - nas cores vermelho, verde, amarelo, preto e azul.	UNIDADE	150	112	134	134	110%	10%	148
45	12901	-	Fita adesiva 24mmx50m - tamanho grande, transparente.	UNIDADE	150	150	180	180	110%	10%	198
46	12902	289017	Fita adesiva 12mmx40m - tamanho médio, transparente	UNIDADE	150	110	132	132	110%	10%	145
47	12903	278977	Fita adesiva 12mmx10m - tamanho pequeno, transparente.	UNIDADE	150	120	144	144	110%	10%	158
48	12904	412019	Dvd-R - discos óticos, padrão dvd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 4,7 gb para dados e 120 minutos para vídeo e áudio. Velocidade e gravação mínimo 16x.	UNIDADE	50	0	0	0	110%	10%	25
49	12905	-	E.V.A com glitter- 40x60 cm, espessura 2 mm, cores variadas.	UNIDADE	312	312	374	374	110%	10%	412
50	12906	356484	E.V.A liso - com medidas aproximadas 40x60 cm, espessura 2 mm, cores variadas	UNIDADE	750	660	792	792	110%	10%	871
51	12907	-	Elastico látex especial - tipo liga nº 18, na cor amarela, contendo 1kg.	PACOTE	40	9	11	11	110%	10%	



Senador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

52	12908	459336	Envelope tipo saco - tamanho grande na cor amarelo na medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	1000	170	204	110%	10%	224
53	12909	467383	Envelope tipo saco - tamanho grande na cor branco, medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	2000	1180	1416	110%	10%	1558
54	12910	459319	Envelope tipo saco - tamanho médio na cor amarelo, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	250	0	0	110%	10%	125
55	12911	481552	Envelope tipo saco - tamanho médio na cor branco, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	250	80	96	110%	10%	106
56	12912	459332	Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor amarelo, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	100	0	0	110%	10%	50
57	12913	459300	Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor branco, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	100	70	84	110%	10%	92
58	12914	461643	Envelope tipo carta - cor verde, sem inscrições com dimensão de 114mmx162mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	500	400	480	110%	10%	528
59	12915	459367	Envelope para CD/DVD - na cor verde, com visor transparente aba fechar, medindo aproximadamente 13cm x 13cm, material em papel sulfite, gramatura 75g/m2, pacote com 100 unidades.	PACOTE	0	0	0	110%	10%	30
60	12916	397293	Estilite grande - com espessura da lâmina de 25mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	50	44	53	110%	10%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

61	12917	227512	Estilete médio - com espessura da lâmina 18mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	62	50	60	110%	10%	66
62	12918	227513	Estilete pequeno - espessura da lâmina 9mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul e preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	150	4	5	110%	10%	5
63	12919	405486	Extrator para grampo inox - tipo espátula. Tratamento superficial: niquelado, medindo aproximadamente 15cm.	UNIDADE	200	48	58	110%	10%	63
64	12920	-	Fita adesiva com glitter - kits de 10 unidades, com cores variadas, aproximadamente com as medidas 15mmx 5 m cada unidades.	KITS	0	0	0	110%	10%	50
65	12921	279057	Fita adesiva dupla face - 25 mmx 33m transparente, extra forte.	UNIDADE	62	14	17	110%	10%	18
66	12922	362300	Fita adesiva dupla face de espuma - 24mmx1,50m, fixa forte.	UNIDADE	50	32	38	110%	10%	42
67	12923	278986	Fita adesiva dupla face - 12mmx30m, cor branca.	UNIDADE	200	146	175	110%	10%	193
68	12924	450593	Fita adesiva dupla face - 18mmx30m, cor, branca.	UNIDADE	187	150	180	110%	10%	198
69	12925	419546	Fita adesiva dupla face - 24mmx30m cor: branca	UNIDADE	62	50	60	110%	10%	66
70	12926	356367	Fita adesiva larga - transparente 45mmx45m	UNIDADE	500	252	302	110%	10%	333
71	12927	443742	Fita antiderrapante - na cor preta, 5cmx30m.	UNIDADE	20	12	14	110%	10%	16
72	12928	-	Fita cetim - 38mmx50m, na cor verde.	UNIDADE	37	30	36	110%	10%	40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1151
S. Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

73	12929	223702	Fita cetim com duas faces - cores variadas, 22mmx10m, nº 5.	UNIDADE	125	125	150	110%	10%	165
74	12930	350646	Fita crepe - 19mmx50m.	UNIDADE	50	40	48	110%	10%	53
75	12931	-	Fita de demarcação de piso ou solo- cores variadas, 48mmx30m, forte adesão e resistência, resistente ao fluxo intenso de pessoas.	UNIDADE	50	12	14	110%	10%	16
76	12932	-	Fita de demarcação zebraada - 48mmx30m, cor preta e amarela.	UNIDADE	30	30	36	110%	10%	40
77	12933	223919	Fita métrica - com comprimento 1,50m, caixa contendo 12 unidades, tipo de uso para costura e medidas corporais.	CAIXA	0	0	0	110%	10%	30
78	12934	399318	Fita de demarcação zebraada - 7cmx100m, fita de marcação de área, na cor preta e amarela.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	20
79	12935	412098	Fitiho - colorido, cada rolo contém 5mmx50m.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	50
80	12936	262540	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 10mm.	UNIDADE	100	100	120	110%	10%	132
81	12937	262542	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 15mm.	UNIDADE	100	100	120	110%	10%	132
82	12938	262541	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 20mm.	UNIDADE	300	300	360	110%	10%	396
83	12939	-	Glitter em pó metálico - material em pvc, extra fino, cada pacote contém no mínimo 500g, cores variadas.	PACOTE	25	15	18	110%	10%	20
84	12940	445219	Grampeador de alta pressão - tamanhos dos grampos 106/6, 106/8, 106/10, tipo alicate.	UNIDADE	10	3	4	110%	10%	4
85	12941	438601	Grampeador de metal - medindo 20cm, com capacidade para 30 folhas, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: apoio emborrachado, tipo alicate.	UNIDADE	100	66	79	110%	10%	87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

86	12942	235239	Grampeador profissional superficial - pintado com estrutura metálica durável na cor prata, tipo mesa, dimensões aproximadas 201mmx50mmx85mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, utiliza grampos 24/6 e 26/6 com extrator de grampos acoplado no corpo. Capacidade mínima para 12 folhas.	UNIDADE	12	10	12	110%	10%	13
87	12943	203147	Grampo 106/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	30	0	0	110%	10%	15
88	12944	332121	Grampo 23/13 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	30	2	2	110%	10%	3
89	12945	203151	Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: cobreado.	CAIXA	37	30	36	110%	10%	40
90	12946	203144	Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	125	95	114	110%	10%	125
91	12947	203137	Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: niquelado.	CAIXA	30	10	12	110%	10%	13
92	12948	200502	Grampo de trilho metalizado - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades, sendo macho/fêmea produzido em chapa de aço. Aplicação: Pasta cartolina.	CAIXA	100	0	0	110%	10%	50
93	12949	277295	Grampo trilho plástico - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades. Aplicação: Fixação de folhas em processos, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas.	CAIXA	50	30	36	110%	10%	40
94	12950	328541	Guilhotina base em chapa aço - extensão de corte 460mm (tamanho A3), capacidade para 10 (dez) folhas.	UNIDADE	10	4	5	110%	10%	5
95	12951	471410	Caneta Hidrográfica (Hidrocor) - caixa contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na	CAIXA	500	30	36	110%	10%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

96	12952	464772		cor da escrita, ponta média, lavável, a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica.	KIT	2.500	90	108	110%	10%	119
97	12953	448226		Jogos de canetão hidrocor - caixa contendo 6 unidades de cores diferentes, ponta grossa, tinta não tóxica, à base de água, apresentar boa pigmentação.	PACOTE	62	20	24	110%	10%	26
98	12954	405822		Lápis Grafite, nº 02 - grafite ultra resistente, material atóxico e com constituição uniforme, composição madeira reflorestada, dureza mínima nº02 HB. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto deve seguir certificação fsc e do INMETRO.	UNIDADE	0	0	0	0%	0%	2448
99	12955	469001		Livro ata - capa dura na cor preta, contendo no mínimo 100 folhas off-set branca pautadas e numeradas. Medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UNIDADE	37	30	36	110%	10%	40
100	12956	401570		Livro de ponto - contendo no mínimo 100 folhas, capa dura na cor preta; características adicionais: numerado e costurado, com medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UNIDADE	30	15	18	110%	10%	20
101	12957	293979		Livro para protocolo de correspondência - contendo dimensões aproximadas de 153mm x 216mm, com no mínimo 100 folhas	UNIDADE	37	36	43	110%	10%	48
102	12958	440400		Lixa para madeira nº08 - com dimensões aproximadas 225 x 275mm, grão 180.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

103	12959	-	Quadro/lousa branca - medindo 300cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melânico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	70	6	7	110%	10%	8
104	12960	-	Marcador flags/ tipo seta - marcadores de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita, 12,7mmx44mm com 7 cores em neon. Pacote de 7 blocos com no mínimo 20 folhas cada.	100	71	85	110%	10%	94
105	12961	449653	Novelo de lã - contendo no mínimo 40g, 100% acrílico, 500mmx80m.	0	0	0	110%	10%	50
106	12962	-	Organizador de escritório - com medida mínima 233mm x 40mm x 295, na vertical de mesa, acrílico cristal, com 1 bandeja.	30	24	29	110%	10%	32
107	12963	432383	Palitos de madeira para picolé - ponta redonda, medindo aproximadamente 12cm; pacotes com mínimo 100 unidades.	62	49	59	110%	10%	65
108	12964	-	Papel Sulfite A4 - branco, gramatura mínima 75g/m2, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	0	0	0	0%	0%	3060
109	12965	-	Papel reciclado A4 - gramatura mínima 75g/m2 para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado e	0	0	0	0%	0%	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

110	12966	248108	embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	1.500	1.500	1800	110%	10%	1980
111	12967	203555	Papel camurça - com dimensão mínima 60x40cm com cores variadas, gramatura 60 gr/m ² .	UNIDADE	15	12	14	110%	10%	16
112	12968	-	Papel carbono azul/roxo - material película poliéster, aplicação em escrita manual, tipo dupla - face, com medidas mínima de 297mm x 210mm, caixa contendo no mínimo 100 folhas.	PACOTE	62	26	31	110%	10%	34
113	12969	417237	Papel cartão laminado A4 - na cor prata, 250g, pacote com no mínimo 20 unidades.	ROLO	112	90	108	110%	10%	119
114	12970	417235	Papel celofane - nas cores: vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	25	20	24	110%	10%	26
115	12971	358683	Papel celofane transparente - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	PACOTE	62	50	60	110%	10%	66
116	12972	417233	Papel couchê - brilho branco, tamanho A4, gramatura de 180g, quantidade mínima por pacote 50 folhas.	UNIDADE	280	225	270	110%	10%	297
117	12973	-	Papel crepom - com medidas mínima 0,48cm x 2,00m, cores variadas.	UNIDADE	375	375	450	110%	10%	495
118	12974	387866	Papel crepom parafinado - tamanho 0,48cmx2,00m, cores variadas.	UNIDADE	375	300	360	110%	10%	396
119	12975	-	Papel de seda - medida mínima 48cm x 60cm, cores variadas gramatura aproximada 20g/m ² .	PACOTE	250	186	223	110%	10%	246



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

120	12976	-	Papel fotográfico adesivo - no formato A4, gramatura 130g/m2 à prova d'água, para impressora laser/jato de tinta, cada pacote contém 20 folhas.	PACOTE	250	138	166	110%	10%	182
121	12977	-	Papel kraft - bobina de 120cmx150m, 80g.	ROLO	20	6	7	110%	10%	8
122	12978	328310	Papel laminado - cores variadas, medindo aproximado 50x60cm.	UNIDADE	750	600	720	110%	10%	792
123	12979	-	Papel ofício A4 (colorido) - nas cores: azul, rosa, amarelo e verde, gramatura 75g, para uso em impressora a laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, cada pacote contém 100 folhas.	UNIDADE	100	70	84	110%	10%	92
124	12980	-	Papel sulfite A3 - branco, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	50	0	0	110%	10%	25
125	12981	323310	Papel vergê A4 - branco, para impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, pacote com 50 folhas.	UNIDADE	100	70	84	110%	10%	92
126	13186	-	Papel foto glossy - gramatura 120g, tamanho A4, na cor branca. Pacote com no mínimo 100 folhas	PACOTE	0	0	0	110%	10%	100
127	12982	610145	Papeleira dupla - em acrílico cristal articulada tamanho A4, com 2 compartimentos com suporte em metal resistente e ajustável.	UNIDADE	100	44	53	110%	10%	58
128	12983	-	Pasta AZ - lombro largo com 80mm, nas dimensões 280mm x 350mm no formato de ofício, estrutura rígida, ferragens com	UNIDADE	250	87	104	110%	10%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

129	12984	356684	tratamento antioxidante, tipo fichário com revestimento externo em película plástica na cor preta.	UNIDADE	50	24	29	110%	10%	32
130	12985	347621	Pasta com canaleta - tamanho ofício, capacidade para 30 folhas, com canaleta da mesma cor da pasta, cores variadas. Pasta catálogo - confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 furos para utilização de colchetes ou parafusos. Medidas aproximadas 245mm x 335mm, contendo 50 envelopes.	UNIDADE	50	24	29	110%	10%	32
131	12986	464326	Pasta em plástico sem lombo - tipo ofício simples, 100% plástica, cores variadas, dimensões aproximadas 235x350mm.	UNIDADE	1.250	845	1014	110%	10%	1115
132	12987	-	Pasta em plástico polionda (larga) - dimensões aproximadas de 240x335mm com espessura aproximada 5,5cm, contendo abas e elásticos para fechamento.	UNIDADE	150	110	132	110%	10%	145
133	12988	-	Pasta grampo triho plástica - 34x24,5cm.	UNIDADE	150	54	65	110%	10%	71
134	12989	455644	Pasta suspensa - marmorizada, plastificada e com hastes plásticas, dimensões aproximadas de 360x240mm; caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	6	7	110%	10%	8
135	12990	425254	Percevejo lantonados - tipo tacha, material metal, tratamento, superficial lantonado. Caixa com 100 unidades, tamanho nº 2.	CAIXA	50	5	6	110%	10%	9
136	12991	235272	Perfurador de metal tipo grande- para papel, com as medidas aproximadas 21cm x 11,5cm x 9,5mm de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base	UNIDADE	50	7	8	110%	10%	9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.M.T.
0 1158
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

137	12992	410264	plástica, com margeador, capacidade para 100 folhas de gramatura de 75g.	UNIDADE	30	30	36	110%	10%	40
138	12993	341044	Perfurador de metal tipo médio - para papel, com as medidas aproximadas 6,3cm x10cm x12cm de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 40 folhas de gramatura de 75g.	CAIXA	62	45	54	110%	10%	59
139	12994	403984	Pilhas alcalinas - AA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto, produto contendo por caixa blister com 16 unidades.	CAIXA	150	101	121	110%	10%	133
140	12995	-	Pilhas palito alcalina - AAA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto, conteúdo por caixa 10 blister com 2 unidades cada.	CAIXA	50	10	12	110%	10%	13
141	12996	374364	Pilhas Recarregáveis AAA - no mínimo 1000Mah, produto contendo por caixa blister com 4 unidades.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

142	12997	-	Carregador de pilhas AA/AAA - com conector para tomada de no mínimo 1000Mah, com 4 canais de carga, 220v.	UNIDADE	0	0	0	0	10%	110%	10%	10
143	12998	424126	Pincel escolar nº 2 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 22cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
144	12999	424127	Pincel escolar nº 10 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
145	13000	424130	Pincel escolar nº 14 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
146	13001	485778	Pincel escolar nº 16 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
147	13002	422587	Pincel escolar nº 18 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
148	13003	-	Pincel escolar nº 20 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
149	13004	-	Pincel escolar nº 22 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
150	13005	-	Pincel escolar nº 24 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26
151	13006	-	Pincel escolar nº 12 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm.	UNIDADE	100	20	24	24	10%	110%	10%	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

152	13007	229815	Pincel marcador - ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, tinta permanente, nas cores azul e preto, tampa na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	13	16	110%	10%	17
153	13008	244303	Pincel para quadro branco cor azul - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável; caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	40	48	110%	10%	53
154	13009	244304	Pincel para quadro branco cor preta - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	32	38	110%	10%	42
155	13010	244305	Pincel para quadro branco cor vermelha - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável; caixa com 12 unidades.	UNIDADE	70	0	0	110%	10%	35
156	13011	-	Pistola de cola quente grande - gatilho anatômico, potência 40w/220v. Utiliza bastão de silicone grosso com espessura de 11mm, garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	50	49	59	110%	10%	65
157	13012	439981	Pistola de cola quente pequena - gatilho anatômico, potência 10w/220v. Utiliza bastão de silicone fino com espessura de 7mm, garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	50	19	23	110%	10%	25
158	13013	202543	Porta lápis/clips/lembrete - injetado em poliestireno, 3 (três) divisões como opções de uso, medindo aproximadamente 135x120x90mm.	UNIDADE	100	46	55	110%	10%	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

159	13014	413335	Prancheta em mdf - tamanho ofício A4, com prendedor de metal resistente, com medidas aproximadas 350mm x 250mm.	UNIDADE	125	91	109	110%	10%	120
160	13015	267595	Prendedor de papel 19mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	5	6	110%	10%	7
161	13016	267596	Prendedor de papel 25mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	5	6	110%	10%	7
162	13017	267600	Prendedor de papel 32mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	5	6	110%	10%	7
163	13018	267598	Prendedor de papel 41mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	5	6	110%	10%	7
164	13019	267599	Prendedor de papel 51mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	6	7	110%	10%	8
165	13020	332559	Quadro para aviso de cortiça 150x120cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	50	16	19	110%	10%	21
166	13021	309734	Quadro para aviso de cortiça 90x60cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	50	11	13	110%	10%	15
167	13022	414788	Régua geométrica 20cm - em acrílico cristal comprimento 20cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	225	6	7	110%	10%	8
168	13023	348240	Régua geométrica 30cm - em acrílico cristal comprimento 30cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada	UNIDADE	230	63	76	110%	10%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

169	13024	324676	centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	20	13	16	110%	10%	17
170	13025	239400	Suporte para fita pequeno - do tipo durex com medidas aproximadas 5cm x 11 cm x 6cm.	UNIDADE	20	13	16	110%	10%	17
171	13026	202009	Suporte para fita médio - do tipo durex com medidas aproximadas 8cm x 19cm x 7cm.	UNIDADE	20	3	4	110%	10%	4
172	13027	469173	Suporte para fita grande - do tipo durex com medidas aproximadas 9cm x 21cm x 9cm, dupla roldana; dimensão roldana pequena: 25mm; dimensão roldana grande: 75mm.	UNIDADE	150	115	138	110%	10%	152
173	13028	424122	Tecido não texturizado (tecido não tecido - TNT) - lavável, pintável, infúgico, com 1,40m de largura e 50 metros de comprimento, cores variadas.	UNIDADE	40	30	36	110%	10%	40
174	13029	477123	Tela para pintura - com medidas 30x40cm, na cor branca, moldura confeccionada em madeira, a tela precisa ser compatível com as tintas óleo, acrílica e aquarela.	UNIDADE	62	46	55	110%	10%	61
175	13030	-	Tesoura nº 8 - com comprimento 21cm, lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. Tesoura de picotar para papel - revestida em plástico em aço maciço, cabo em polipropileno anatômico, formato em onda para picotar papéis com gramatura aproximadamente 90m/g², com tamanho aproximado 15cm.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

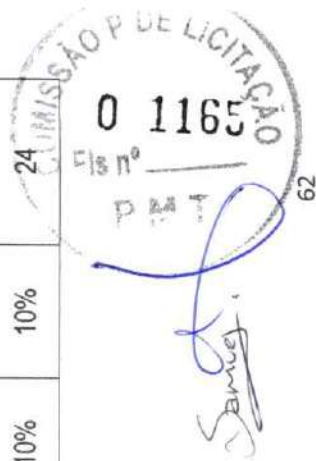
176	13031	416510	Tinta para carimbo - na cor azul com 40ml.	UNIDADE	30	0	0	0	110%	10%	15
177	13032	283589	Tinta para carimbo - na cor preta com 40ml.	UNIDADE	20	11	13	13	110%	10%	15
178	13033	399211	Tinta para numerador - automático de metal, na cor preta, com 40 ml.	UNIDADE	20	2	2	2	110%	10%	3
179	13034	611686	Tinta para tecido 37 ml - cores variadas, não tóxica pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UNIDADE	225	30	36	36	110%	10%	40
180	13035	282562	Tinta reabastecedor de pincel azul - com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UNIDADE	100	0	0	0	110%	10%	50
181	13036	282563	Tinta reabastecedor de pincel preto - contendo 40ml. Aplicação: pincel Marcador quadro branco	UNIDADE	100	0	0	0	110%	10%	50
182	13037	286218	Tinta reabastecedor de pincel vermelho - contendo 40ml. Aplicação: Pincel Marcador para quadro branco.	UNIDADE	100	0	0	0	110%	10%	50
183	13138	235408	Mouse Pad - base em borracha e revestido em tecido, na cor Preta, medindo aproximadamente 22cm x 18cm.	UNIDADE	50	23	28	28	110%	10%	30
184	13139	-	Cabo hdmi 1.4 (10m) - emborrachado comprimento 10 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	20
185	13140	-	Cabo hdmi 1.4 (5m) - emborrachado comprimento 5 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

186	13141	-	Cabo USB 2.0 - usb macho x usb macho - comprimento 2 metros; cor do cabo preto, compatível com USB 1.1 e 2.0.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	20
187	13142	-	Kit refil Epson t504 - compatíveis para ecotank i6161, i4150, i4160, i4171; cada kit com quatro recipientes contendo 70 ml cada, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo; embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	50	0	0	0	110%	10%	25
188	13143	-	Kit refil Epson t544 - para ecotank i3150, i3110, i5190; cada kit com quatro recipientes contendo 65 ml cada; nas cores preto, azul, vermelho e amarelo; embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	50	0	0	0	110%	10%	25
189	13144	-	Kit refil HP - para as seguintes impressoras ink tank 416 /412 /316 /510 /517 /617; kit com 4 refil de tinta original HP preto, ciano, amarelo e magenta, cada recipiente contendo 90ml; embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	30	0	0	0	110%	10%	15
190	13145	-	Kit refil Epson - compatíveis com Epson tank i120, i395, i375, i365, i220, i455, i355, i800, i3110; kit com 4 cores preto/azul/amarelo/vermelho, recipiente com 70 ml cada; embalagem e recipiente com nome do fabricante.	KIT	100	0	0	0	110%	10%	50
191	13146	457752	Mouse óptico com fio - usb, plug & play, 1200 dpi, cor preta.	UNIDADE	150	60	72	72	110%	10%	79
192	13147	451823	Mouse sem fio - 2.4 GHz 1200 dpi preto usb; alimentação pilha.	UNIDADE	50	18	22	22	110%	10%	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

193	13148	-	Pen drive 64Gb - usb 3.0, com velocidade 100 mb/s; design compacto.	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	50
194	13149	-	Teclado com fio - com usb na cor preta, teclas macias, alta durabilidade, design ergonômico, comprimento do cabo 1,30cm.	UNIDADE	50	0	0	110%	10%	25
195	13150	-	Toner - para brother dcp 1617nw, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	40	0	0	110%	10%	20
196	13151	-	Toner - para brother dcp L2540dw, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	250	50	60	110%	10%	66
197	13152	452004	Toner - para brother tn 2340/ mfc 2740; na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	30	0	0	110%	10%	15
198	13153	437144	Toner - para com brother tn 3472/ dcp l5652; na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	0	0	110%	10%	25
199	13154	-	Toner - para brother tn 5602 dcp/l5602dn na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	30	0	0	110%	10%	15
200	13155	-	Toner - para hp mpf 135a, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	10	12	110%	10%	50
201	13156	-	Toner - para hp mfp m426dw na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	10	12	110%	10%	50
202	13157	-	Toner - compatível para hp w1330x, 330x, m432fdn, m432, m408dn, m408 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	100	0	0	110%	10%	50
203	13158	-	Kit cartucho Epson - para impressora Epson modelo plotter sc - T3170, novo, original; kit com quatro cores: amarelo, ciano, magenta e magenta ambas cores com 50ml; preto contendo 80ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante, novo de fábrica.	KIT	6	3	4	110%	10%	4
204	13159	-	Toner lexmark - para 56fb000 56f4000 56fb l ms521 mx521 ms621 mx522 ms622 mx622 ms321 mx321 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	0	0	110%	10%	10

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
1166
P M T
63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

205	13160	-	Toner - para brother dcp L5502dn, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	40	0	0	0	110%	10%	20
206	13161	466590	Toner - para com brother tn 1060/ dcp-1602 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	40	0	0	0	110%	10%	20
207	13162	447063	Toner - para brother tn-3442/ 5102/ 5502/ 5652 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	40	0	0	0	110%	10%	20
208	13163	-	Toner - compatível com as impressoras cb 435a/ 436a/ 285/ 278 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	62	50	60	60	110%	10%	150
209	13164	-	Toner - compatível com a impressora cf 283 A na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	0	0	0	110%	10%	50
210	13165	-	Toner - compatível com a impressora hp p1005 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	0	0	0	110%	10%	50
211	13166	-	Toner - compatível com as impressoras hp p1102w e hp 1132mfp na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	600	48	58	58	110%	10%	100
212	13167	-	Cilindro - completo para as impressoras brother L2540dw, L2740dw, L2700dw.	UNIDADE	50	10	12	12	110%	10%	50
213	13168	-	Toner - compatível para impressora xerox 3020 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	875	690	828	828	110%	10%	910
214	13169	-	Toner - compatível para impressora samsung mit-d101s mi2165, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	30	0	0	0	110%	10%	15
215	13170	-	Kit cartucho - para Canon G3110, G4100, G3100, G-190; kit com quatro cores: amarelo, rosa, azul, ambas contendo 70ml; preto contendo 180ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante novo de fábrica.	KIT	50	0	0	0	110%	10%	25
216	13171	-	Toner - compatível com a impressora Laser jet Pro M454dw, M454dn, M454 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	60	10	12	12	110%	10%	50

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
P.M.T.
01167
64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

	217	13172	-	UNIDADE	150	40	48	110%	10%	53
				Toner - compatível com a impressora Laser Jet Pro mfp M428fdw, na cor preta, novo de fábrica.						
	218	13173	-	Kit 4 cartucho - para impressora a hp 933xl black e 932xl color, hp Officejet 7110; kit com quatro cores preto contendo 22,5ml, ciano, magenta, amarelo ambas contendo 8,5ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante, kit original novo de fábrica.	KIT	10	4	5	110%	10
	219	13174	-	HD externo - portátil, compacto, com capacidade de armazenamento de 1 TB, transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0, na cor preta, garantia de 12 meses.	UNIDADE	0	0	0	0%	30

PREDILEÇÃO^[1]:

Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por Funcionários.

EXPLICAÇÃO^[2]:

Foi utilizada nos casos em que se pode traçar um paralelo entre a evolução da demanda e o incremento do número de clientes internos/externos da organização, o número de contratos firmados etc.

PROJEÇÃO^[3]:

Foi utilizada nos casos em que é possível a aplicação da técnica quantitativa, que prima unicamente pelo tratamento de dados de uma série histórica de consumo, de forma a obter a previsão para períodos Subsequentes.

Toritama (PE), 16 de novembro de 2023

Samuel Soares Monteiro

Samuel Soares Monteiro

Diretor de Compras

Secretaria de Planejamento e Gestão

